



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 5/2018**

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste/SC, através de seu Gestor Sr. VITÓRIO GUBERT e da Pregoeira designada pelo Decreto nº 3.678/2018, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 5/2018 na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo menor preço, por item, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n. 206/2007, cuja documentação e proposta devem ser entregues no dia e hora abaixo especificados, no Departamento de Compras do Centro Administrativo Municipal de União do Oeste, situado a Avenida São Luiz, 531, Centro – União do Oeste/SC.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 18/04/2018
HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO: ATÉ ÀS 14:00

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 18/04/2018
HORÁRIO: ÀS 14:15.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.**

3. DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO, APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Em respeito ao art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 esta licitação destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, as quais deverão apresentar Contrato Social, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Certidão da Junta Comercial ou do Registro de Pessoas Jurídicas comprovando a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em original ou cópia autenticada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.2. Os licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte poderão ofertar propostas, as quais serão consideradas, apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo neste caso, consideradas todas as propostas apresentadas.

3.3. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.4. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:

- apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II);
- cópia autenticada em cartório ou por servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto).

3.4.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.5. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.6. Cada representante poderá representar um único licitante.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados ou manuscrita de forma legível, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 01

DA: (EMPRESA):

AO: MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

PROCESSO N°.: ____/____ - LICITAÇÃO N°.: ____/____

ABERTURA: às ____ HORAS DO DIA _____

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais, conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 12 Meses, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em até três casas decimais após a vírgula.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, e outros elementos necessários, à perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho);
- g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (recuperação judicial), expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes;
- h) Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do Anexo V.
- i) Alvará de licença da vigilância sanitária do Município sede da empresa;
- j) Certificado de Regularidade Técnica (CRF);

5.1.1 A habilitação dos licitantes, fica condicionada ainda, a consulta efetuada pela Administração Pública Municipal no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Suspensas (CEIS), ressaltando que em caso de ter sido declarada inidônea em outros entes públicos, referida empresa não estará habilitada para participar da licitação (art. 23, Lei Anticorrupção).

5.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

5.2.1. em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.2. Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.3. Os documentos para habilitação deverão, de preferência, ser entregue numerados, sequencialmente, e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

5.2.4. As empresas licitantes interessadas que não apresentarem os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou em desacordo com o exigido, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, não serão habilitadas.

5.3. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 02

DA: (EMPRESA)

À:

PROCESSO N°.: ____/____ - LICITAÇÃO N°.: ____/____

ABERTURA: às ____ HORAS DO DIA _____

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, estes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital e da Lei Complementar n.º 123/2006, artigos 3º, 42 a 45, se for o caso (ANEXO III).

6.1.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.

6.1.3. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02.

6.1.4. Em seguida proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

6.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos de mercado admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Após a manifestada intenção dos participantes em encerrar a oferta de lances verbais, o Pregoeiro dará direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme obriga a Lei Complementar n.º 123/2006.

6.13.1. O direito de preferência será exercido da seguinte maneira:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá oferecer lance inferior a esta proposta, de forma verbal, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após ter-lhe sido dado o direito de preferência, sob pena de preclusão;
- Ocorrendo a oferta de lance inferior, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;
- Não ocorrendo a manifestação de lance pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que estejam próximas da melhor proposta em 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
- No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que estejam no raio de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Na hipótese de não oferecimento de lances nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- O direito de preferência somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.14. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Na hipótese de a documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte participante do certame e declarada vencedora apresentar irregularidades, sua habilitação ficará suspensa até a regularização, nos moldes do item 6.19, não ficando esta habilitada e nem inabilitada, até apreciação dos documentos definitivos.

6.16.1. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.

6.17. Se o licitante, que não esteja sob o benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.18. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.18.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

6.18.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.19. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios do Estatuto da Micro e Pequena Empresa e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.19.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena de decadência do direito.

6.19.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal, não sendo válido para os demais.

6.19.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

6.20. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

6.20.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

7.1.1. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que co-



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

meçará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.2. Após, determinará a convocação dos vencedores para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas.

8.3. A Ata de Registro de Preços será formalizada pela autoridade competente, e assinada pelas partes.

8.4. O licitante convocado para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do certame.

8.5. Colhida a assinatura, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promove a exclusão de que trata o subitem 8.4.

9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A contar da data de sua assinatura e publicação, a Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2018, podendo ser prorrogada até completar 12 Meses.

9.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses:

9.2.1. Quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - existirem razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.4. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões contidas no item 5 deste edital, devidamente atualizadas.

10.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

10.6. No prazo de 5 (cinco) dias corridos da convocação o fornecedor deverá comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

10.7. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.8. Os materiais somente serão adquiridos mediante a necessidade dos mesmos, sendo que após o recebimento da autorização de fornecimento o fornecedor deverá entregar os mesmos em até 10 dias.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, através do Fundo Municipal de Saúde se compromete a efetuar o pagamento em até 30 dias após cada aquisição, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

11.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Entidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE
Órgão – 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade - 2.036 MANUT. ATIVIDADES DA SAÚDE
Elemento de Despesa: 37 - 3.3.90.00.00.00.00
Elemento de Despesa: 14 - 4.4.90.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.037 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 15 - 3.3.90.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.038 MANUT. DO PAB VARIÁVEL
Elemento de Despesa: 21 - 3.3.90.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.039 MANUT. BL MAC AMB. E HOSP. LIM. FINANCEIROS
Elemento de Despesa: 24 - 3.3.90.00.00.00.00

12 - DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO

12.1. Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

13 - PENALIDADES

13.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada ou conjuntamente:

- 13.1.1. Advertência;
- 13.1.2. Multa de 10% sobre o valor contratado;
- 13.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- 13.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.1.5. Rescisão do instrumento contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

13.2. Se o licitante, convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, não celebrar instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal N.º 206/2007.

14.4. Faz parte integrante deste Edital:

14.4.1. ANEXO I – Lista de Itens

14.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

14.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação.

14.4.4. ANEXO IV – Termo de Referência.

14.4.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Inidoneidade.

14.4.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

14.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

14.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de União do oeste, na Avenida São Luiz – 531, de Segunda a Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone nº 49 3348 1202.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIÃO DO OESTE (SC), 02 de abril de 2018.

**VITORIO GUBERT
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

LISTA DE ITENS

Licitação N.º 5/2018

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto...: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Marca	VALOR UNT.	TOTAL
1	4	FRS	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO DE ADESIVO COM 5,6 ML (6G), FOTO, MONOCOMP PARA ESM E DENT, CONTENDO BIS-GMA, HEMA, ÁCIDO ACRILATOFOSFÔNICO DIMETACRILATO E SOLVENTE-ETHANOL. TIPO SINGLE BOND			
2	6	UND	CONDICIONADOR ÁCIDO DO ESMALTE COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO PARA APLICAÇÃO DE COMPÓSITO, CONCENTRAÇÃO 37%, DE ÁCIDO FOSFÓRICO E CLOREXIDINA, SERINGA DE 2,5ML CADA			
3	6	BISN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL A2, MICRO HÍBRIDA PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO, A2 BISNAGA COM 4 GRAMAS TIPO Z100(RECOMENDAMOS EM ESP. OU DE MELHOR QUALIDADE)			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4	6	BISN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERISAVEL A1, MICRO HIBRIDA PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO, A1 BISNAGA COM 4 GRAMAS TIPO Z100(RECOMENDAMOS EM ESP. OU DE MELHOR QUALIDADE)			
5	6	BISN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERISAVEL A1, MICRO HIBRIDA PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO, A1 BISNAGA COM 4 GRAMAS TIPO Z100(RECOMENDAMOS EM ESP. OU DE MELHOR QUALIDADE)			
6	6	BISN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERISAVEL A3,5, RESINA MICRO HIBRIDA PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO, A3,5 BISNAGA COM 4 GRAMAS TIPO Z100(RECOMENDAMOS EM ESP. OU DE MELHOR QUALIDADE)			
7	20	CX	CAIXA DE LUVA DE NITRILO SEM PÓ, TAMANHO "P" CAIXA CONTENDO 50 PARES DE LUVA.			
8	4	CX	AGULHA GENGIVAL 30 G DESCARTÁVEL, MEDIA, TRI BISELADA E SILICONADA ESTERILIZADA, CONFORME NORMA INTERNACIONAL 7,885 COM 100 UNID.			
9	5	CX	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAINA COM EPINEFRINA 1:100.000			
10	4	POTE	ANESTÉSICO LIDOCAINA SPRAY 10% PARA APLICAÇÃO ORAL MUCOSA TIPO XYLESTESIN			
11	50	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO, EM ROLETES, COM 100 UNID.			
12	30	UND	CREME DENTAL COM FLÚOR + CÁLCIO, COM 50G / 1.500PPM			
13	20	FRS	DETERGENTE ENZIMÁTICO IV, PARA INSTRUMENTAIS COM 1000ML			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

14	4	UND	FIO DENTAL, COM 500 MTS			
15	20	FRS	FLÚOR TÓPICO ACIDULADO 2% COM 200ML			
16	2	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO ESTÉRIL, COM 40 UNID.			
17	2	CX	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPA-CO – SISTEMA DE PASTA			
18	4	FRS	IONÔMERO DE VIDRO R LIQUIDO, COM 8,3ML. COMPROVADA A ADE-SÃO AO ESMALTE E A DENTINA, E LIBERAÇÃO DE FLÚOR LÍQUIDO INCOLOR COM SABOR ÁCIDO E REGISTRO NA ANVISA: 80149710185.			
19	4	FRS	IONÔMERO DE VIDRO R PÓ, COM 10G, COM ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, BOA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ESTABILIDADE DE COR E TRANSLUCIDEZ ADEQUADA A UM MATERIAL ESTÉTICO RES-TAURADOR. COM ALTA LIBERA-ÇÃO DE FLÚOR E EQUILÍBRIO DO PH. REGISTRO NA ANVISA: 80149710185, COR U VIDRION			
20	2	FRS	MATERIAL RESTAURADOR INTER-MEDIÁRIO KIT TIPO IRM			
21	4	POTE	BICARBONATO DE SÓDIO, CON-TENDO 200 GRAMAS			
22	500	UND	CAPSULA DE AMALGAMA DE 1 PORÇÃO – 400MG DE LIMALHA E 368MG DE MERCÚRIO, CONTENDO MARCA COMERCIAL, PROCEDÊN-CIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. TIPO SDI			
23	500	UND	CAPSULA DE AMALGAMA DE 2 PORÇÕES CONTENDO MARCA COMERCIAL PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. TIPO SDI			
24	2	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE ACRÍ-LICO ANTE EMBAÇANTE			
25	2	FRS	CARIOSTATIC, COM 10ML			
26	2	UND	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCAS			
27	2	FRS	FORMOCRESOL, COM 10ML			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

28	10	PCT	LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL 2,5MM X 170MM, COM 150 UNID.			
29	10	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL REGULAR COM ELÁSTICO 50 UNID.			
30	1	FRS	PARA-MONO-CLORO-FENOL CANFORADO, COM 20ML			
31	5	ENV	TIRA DE POLYESTER TRANSPARENTE PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA			
32	1	FRS	TRICRESOL FORMALINA, COM 10ML			
33	5	FRS	VERNIZ FLUORETADO, COM 15ML			
34	10	UND	CABO PARA ESPELHO, AÇO INOX AUTOLAVÁVEL AISI 420			
35	50	UND	ESPELHO BUCAL CLINICO PLANO Nº 5			
36	50	UND	ESPELHO BUCAL CLINICO PLANO Nº 3			
37	10	UND	EXPLORADOR OU SONDA, AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL			
38	10	UND	PINÇA CLÍNICA DE ALGODÃO - ODONTOLÓGICA, AÇO INOX AUTOLAVÁVEL			
39	10	UND	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO, AUTOLAVÁVEL			
40	20	UND	BROCA CARBIDE 01			
41	20	UND	BROCA CARBIDE 03			
42	20	UND	BROCA CARBIDE 05			
43	30	UND	BROCA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA 1091 DIAMANTADA			
44	20	UND	BROCA DE BAIXA N 2, AÇO CARBONO DIN 1.2516			
45	20	UND	BROCA DE BAIXA N 6, AÇO CARBONO DIN 1.2516			
46	20	UND	BROCA DE BAIXA N 8, AÇO CARBONO DIN 1.2516			
47	20	UND	BROCA DE BAIXA N 4, AÇO CARBONO DIN 1.2516			
48	20	UND	BROCA DE BAIXA N 5, AÇO CARBONO DIN 1.2516			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

49	2	UND	DESTILADOR DE AGUA - RESERVATÓRIO DE QUATRO LI- TROS. CUBA INTERNA EM AÇO INOXIDÁ- VEL, PERMITE MAIOR DURABILI- DADE. É COMPACTA, COM FOR- MATO CILÍNDRICO E DE FÁCIL TRANSPORTE. POSSUI VEDAÇÃO ENTRE AS PARTES MEDIANTE ANEL DE SILICONE PARA MANTER A PRESSÃO INTERNA. O CORPO É RECOBERTO POR TERMOPLÁSTI- CO, TORNANDO-O RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR. VELOCIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR ATÉ QUATRO AUTOCLAVES DE 12 LI- TROS FUNCIONANDO SIMULTA- NEAMENTE (1 LITRO POR HORA). BOTÃO DE ACIONAMENTO. DES- LIGAMENTO AUTOMÁTICO QUAN- DO ACABAR A ÁGUA DO RESER- VATÓRIO INTERNO. CORPO EM AÇO INOX. GARANTE MAIOR DURABILIDADE E RESIS- TÊNCIA. ABASTECIMENTO MANU- AL. NÃO EXIGE INSTALAÇÕES HI- DRÁULICAS. GARANTIA: 2 ANOS. TIPO GNATUS			
50	20	UND	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3168F			
51	200	UND	ESCOVA DE DENTES INFANTIL, MACIA COM ESTOJO DE ACRÍLICO			
52	10	FARDOS	PAPEL TOALHA BRANCO 20CM X 22CM PACOTE COM 1000(MIL) UNIDADES CADA			
53	4	BISN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERISAVEL B2, MICRO HIBRIDA PARTÍCULAS DE 0,6 MI- CROMETROS MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO, B2 BISNAGA COM 4 GRAMAS TIPO Z100(RECOMENDAMOS EM ESP. OUDE MELHOR QUALIDADE			
54	2	UND	SONDA MILIMETRADA			
55	2	UND	ALVEOLO TOMO			
56	12	UND	AFASTADOR LABIAL TIPO EXPAN- DEX TAMANHO ADULTO AUTO- CLAVAVEL, FLEXIVEL			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

57	6	UND	AFASTADOR LABIAL TIPO EXPAN- DEX TAMANHO INFANTIL AUTO- CLAVAVEL FLEXIVEL			
58	12	UND	ESPATULA PARA RESINA N02 AU- TOCLAVAVEL EM AÇO INOX			
59	2	UND	PLACA DE VIDRO LISA 4MM			
60	4	UND	PERIOGARD			
61	10	UND	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S			
62	3	CX	AGULHA COM FIO ODONTOLOGI- CO PARA SUTURA SEDA 4.0 AGU- LHA 1,7MM TRIANGULAR NÃO AB- SORVIVEL, TRANÇADO ATRAUMA- TICA			
63	10	CX	AGULHA COM FIO ODONTOLOGI- CO PARA SUTURA NYLON 4.0 AGULHA 1,7MM TRIANGULAR NÃO ABSORVIVEL, ATRAUMATICA			
64			LUVA PROCEDIMENTO NÃO CI- RURGICO, TAMANHO "PP" 100% LATEX BORRACHA NATURAL COM PO BIO-ABSORVIVEL E LISA, NÃO ESTERIL COM REGISTRO NA AN- VISA E M.S., CERTIFICADA E APROVADA PELO MINISTERIO TRABALHO, VALIDADE 5 ANOS, CAIXA CONTENDO 10 CAIXA COM 100 UND.			
65	50	CX	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CI- RURGICO, TAMANHO "P" 100% LA- TEX BORRACHA NATURAL COM PO BIO-ABSORVIVEL E LISA, NÃO ESTERIL COM REGISTRO NA AN- VISA E M.S., CERTIFICADA E APROVADA PELO MINISTERIO TRABALHO, VALIDADE 5 ANOS, CAIXA CONTENDO 10 CAIXA COM 100 UND.			
66	20	CX	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CI- RURGICO, TAMANHO "M" 100% LA- TEX BORRACHA NATURAL COM PO BIO-ABSORVIVEL E LISA, NÃO ESTERIL COM REGISTRO NA AN- VISA E M.S., CERTIFICADA E APROVADA PELO MINISTERIO TRABALHO, VALIDADE 5 ANOS, CAIXA CONTENDO 10 CAIXA COM 100 UND.			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

67	4	UND	ESCOVINHA PARA UNHA EM PLASTICO RESISTENTE 028CM-6CM			
68	2	UND	ULTRASSOM CAVITADOR PNEUMÁTICO CAVFLEX 6000 3 PONTAS-MOVIMENTO ELÍPTICO DA PONTA, MUITO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE TÁRTAROS. O DESENHO ESTILIZADO, SEU CABO ANATÔMICO E SEU BAIXO PESO REDUZEM O CANSAÇO EM TRATAMENTOS LONGOS.O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PROPORCIONA À SUPERFÍCIE A SER TRATADA UMA TEMPERATURA AMENA E CONSTANTE, SEM CAUSAR DANOS AO INSERTO OU ÁREA TRATADA.FÁCIL INSTALAÇÃO.ACOMPANHA TRÊS INSERTOS (TIPS) DE ALTA QUALIDADE (PÉRIO SP, PÉRIO SB E PÉRIO SE).			
69	3000	UND	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 10CMX10CM FECHADA 20CM X 40CM ABERTA 5 DOBRAS 8 CAMADAS 100% ALGODÃO 13 FIOS BOA ABSORÇÃO SECREÇÃO EM CURATIVOS EM GERAL			
70	2	UN	SELADORA DE MESA COM GUIHOTINA. POSSUI ACIONAMENTO MANUAL COM REGULAGEM TEMPERATURA (AQUECIMENTO). SUPORTE PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGULAGENS PARA DIFERENTES TAMANHOS DE PAPEIS E ATÉ 30 CM DE ÁREA DE SELAGEM. AJUSTE DA TEMPERATURA DE SELAGEM. PERMITE AJUSTE PARA UMA SELAGEM SEGURA E RÁPIDA. ALÉM DE POSSUIR RESISTÊNCIAS ISOLADAS, INIBINDO O RISCO DE QUEIMAR O PAPEL.BRAÇO DE SELAGEM COM TRAVA. FECHAMENTO MEDIANTE ALAVANCA MANUAL COM TRAVA. TRAZ MAIOR SEGURANÇA PARA QUEM ESTÁ MANUSEANDO O EQUIPAMENTO. TRILHO DE CORTE DUPLO (DOIS LADOS).CORTADOR DE PAPEL TIPO TRILHO QUE CORTA EM AMBOS SENTIDOS. CORPO EM AÇO INOX. GARANTE MAIOR			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

			DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.POTENCIA 220V E COM REGISTRO NA ANVISA.			
71	500	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL DE 10CM X 10CM 8 CAMADAS COM 5 DOBRAS 13 FIOS PACOTE CONTEM 500UND DE BOA QUALIDADE E BOA ABSORÇÃO SECREÇÃO EM GERAL			
72	500	UND	SOLUÇÃO DE ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM BEM. COM 1 LTITRO			
73	300	UND	ÁLCOOL 92% EMBALAGEM DE 1 LITRO			
74	5	UND	ESPATULA SIMPLES Nº 24 TIPO GOLGRAN			
75	5	CX	ANESTESICO TIPO LIDOSTESIN 2% 1:50:2:000 COM NOREPINEFRINA MEDIA			
76	10	UND	RESINA WAVE FLOW SDI 1GRAMA			
77	5	FRASCO	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%			

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Valor total da empresa proponente R\$ _____

(_____)
_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, alimentação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

A VALIDADE DA PROPOSTA: 12 Meses

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

ABERTURA DIA: 18/04/2017

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Credenciante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Declara, também, que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório Nº 5/2018

DADOS DO SOLICITANTE:

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: Avenida São Luiz, 531 - Centro
FONE: 49 3348 1202

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência no registro de preços **DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS**, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o “Menor Preço por Item”.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

O valor máximo para aquisição dos materiais e equipamentos são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT. MÁXIMO
1	4	FRS	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO DE ADESIVO COM 5,6 ML (6G), FOTO, MONOCOMP PARA ESM E DENT, CONTENDO BIS-GMA, HEMA, ÁCIDO ACRILATO FOSFÔNICO DIMETACRILATO E SOLVENTE-ETHANOL. TIPO SINGLE BOND	R\$54,22
2	6	UND	CONDICIONADOR ÁCIDO DO ESMALTE COM VISCOSIDADE MODERADA, QUE PERMITA BOA FLUIDEZ SEM ESCOAMENTO PARA APLICAÇÃO DE COMPÓSITO, CONCENTRAÇÃO 37%, DE ÁCIDO FOSFÓRICO E CLOREXIDINA, SERINGA DE 2,5ML CADA	R\$2,15



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3	6	BISN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERISAVEL A2, MICRO HIBRIDA PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO, A2 BISNAGA COM 4 GRAMAS TIPO Z100(RECOMENDAMOS EM ESP. OU DE MELHOR QUALIDADE)	R\$41,59
4	6	BISN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERISAVEL A1, MICRO HIBRIDA PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO, A1 BISNAGA COM 4 GRAMAS TIPO Z100(RECOMENDAMOS EM ESP. OU DE MELHOR QUALIDADE)	R\$41,59
5	6	BISN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERISAVEL A1, MICRO HIBRIDA PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO, A1 BISNAGA COM 4 GRAMAS TIPO Z100(RECOMENDAMOS EM ESP. OU DE MELHOR QUALIDADE)	R\$41,59
6	6	BISN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERISAVEL A3,5, RESINA MICRO HIBRIDA PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO, A3,5 BISNAGA COM 4 GRAMAS TIPO Z100(RECOMENDAMOS EM ESP. OU DE MELHOR QUALIDADE)	R\$41,59
7	20	CX	CAIXA DE LUVA DE NITRILO SEM PÓ, TAMANHO "P" CAIXA CONTENDO 50 PARES DE LUVA.	R\$24,95
8	4	CX	AGULHA GENGIVAL 30 G DESCARTÁVEL, MEDIA, TRI BISELADA E SILICONADA ESTERILIZADA, CONFORME NORMA INTERNACIONAL 7,885 COM 100 UNID.	R\$25,60
9	5	CX	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAINA COM EPINEFRINA 1:100.000	R\$59,17
10	4	POTE	ANESTÉSICO LIDOCAINA SPRAY 10% PARA APLICAÇÃO ORAL MUCOSA TIPO XYLESTESIN	R\$68,47
11	50	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO, EM ROLETES, COM 100 UNID.	R\$1,38
12	30	UND	CREME DENTAL COM FLÚOR + CÁLCIO, COM 50G / 1.500PPM	R\$6,99
13	20	FRS	DETERGENTE ENZIMÁTICO IV, PARA INSTRUMENTAIS COM 1000ML	R\$18,01
14	4	UND	FIO DENTAL, COM 500 MTS	R\$11,78



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

15	20	FRS	FLÚOR TÓPICO ACIDULADO 2% COM 200ML	R\$3,26
16	2	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO ESTÉRIL, COM 40 UNID.	R\$23,00
17	2	CX	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO – SISTEMA DE PASTA	R\$13,36
18	4	FRS	IONÔMERO DE VIDRO R LIQUIDO, COM 8,3ML. COMPROVADA A ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, E LIBERAÇÃO DE FLÚOR LÍQUIDO INCOLOR COM SABOR ÁCIDO E REGISTRO NA ANVISA: 80149710185.	R\$8,93
19	4	FRS	IONÔMERO DE VIDRO R PÓ, COM 10G, COM ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, BOA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ESTABILIDADE DE COR E TRANSLUCIDEZ ADEQUADA A UM MATERIAL ESTÉTICO RESTAURADOR. COM ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR E EQUILÍBRIO DO PH. REGISTRO NA ANVISA: 80149710185, COR U VIDRION	R\$12,50
20	2	FRS	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO KIT TIPO IRM	R\$33,51
21	4	POTE	BICARBONATO DE SÓDIO, CONTENDO 200 GRAMAS	R\$14,15
22	500	UND	CAPSULA DE AMALGAMA DE 1 PORÇÃO – 400MG DE LIMALHA E 368MG DE MERCÚRIO, CONTENDO MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. TIPO SDI	R\$2,15
23	500	UND	CAPSULA DE AMALGAMA DE 2 PORÇÕES CONTENDO MARCA COMERCIAL PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. TIPO SDI	R\$3,01
24	2	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE ACRÍLICO ANTE EMBAÇANTE	R\$3,31
25	2	FRS	CARIOSTATIC, COM 10ML	R\$22,80
26	2	UND	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCAS	R\$4,83
27	2	FRS	FORMOCRESOL, COM 10ML	R\$3,84
28	10	PCT	LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL 2,5MM X 170MM, COM 150 UNID.	R\$21,52
29	10	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL REGULAR COM ELÁSTICO 50 UNID.	R\$5,62
30	1	FRS	PARA-MONO-CLORO-FENOL CANFORADO, COM 20ML	R\$4,90
31	5	ENV	TIRA DE POLYESTER TRANSPARENTE PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA	R\$2,86



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

32	1	FRS	TRICRESOL FORMALINA, COM 10ML	R\$4,44
33	5	FRS	VERNIZ FLUORETADO, COM 15ML	R\$33,19
34	10	UND	CABO PARA ESPELHO, AÇO INOX AUTOLAVÁVEL AISI 420	R\$3,24
35	50	UND	ESPELHO BUCAL CLINICO PLANO Nº 5	R\$5,01
36	50	UND	ESPELHO BUCAL CLINICO PLANO Nº 3	R\$6,64
37	10	UND	EXPLORADOR OU SONDA, AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R\$5,12
38	10	UND	PINÇA CLÍNICA DE ALGODÃO - ODONTOLÓGICA, AÇO INOX AUTOLAVÁVEL	R\$7,27
39	10	UND	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO, AUTOLAVÁVEL	R\$8,46
40	20	UND	BROCA CARBIDE 01	R\$4,63
41	20	UND	BROCA CARBIDE 03	R\$4,61
42	20	UND	BROCA CARBIDE 05	R\$4,61
43	30	UND	BROCA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA 1091 DIAMANTADA	R\$3,29
44	20	UND	BROCA DE BAIXA N 2, AÇO CARBONO DIN 1.2516	R\$6,55
45	20	UND	BROCA DE BAIXA N 6, AÇO CARBONO DIN 1.2516	R\$6,40
46	20	UND	BROCA DE BAIXA N 8, AÇO CARBONO DIN 1.2516	R\$6,40
47	20	UND	BROCA DE BAIXA N 4, AÇO CARBONO DIN 1.2516	R\$6,40
48	20	UND	BROCA DE BAIXA N 5, AÇO CARBONO DIN 1.2516	R\$6,40



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

49	2	UND	DESTILADOR DE AGUA -RESERVATÓRIO DE QUATRO LITROS. CUBA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, PERMITE MAIOR DURABILIDADE. É COMPACTA, COM FORMATO CILÍNDRICO E DE FÁCIL TRANSPORTE. POSSUI VEDAÇÃO ENTRE AS PARTES MEDIANTE ANEL DE SILICONE PARA MANTER A PRESSÃO INTERNA. O CORPO É RECOBERTO POR TERMOPLÁSTICO, TORNANDO-O RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR. VELOCIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR ATÉ QUATRO AUTOCLAVES DE 12 LITROS FUNCIONANDO SIMULTANEAMENTE (1 LITRO POR HORA). BOTÃO DE ACIONAMENTO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO ACABAR A ÁGUA DO RESERVATÓRIO INTERNO. CORPO EM AÇO INOX. GARANTE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. ABASTECIMENTO MANUAL. NÃO EXIGE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS. GARANTIA: 2 ANOS. TIPO GNATUS	R\$ 1.112,9
50	20	UND	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3168F	R\$3,64
51	200	UND	ESCOVA DE DENTES INFANTIL, MACIA COM ESTOJO DE ACRÍLICO	R\$2,33
52	10	FARDOS	PAPEL TOALHA BRANCO 20CM X 22CM PACOTE COM 1000(MIL) UNIDADES CADA	R\$9,97
53	4	BISN	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL B2, MICRO HIBRIDA PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO, B2 BISNAGA COM 4 GRAMAS TIPO Z100(RECOMENDAMOS EM ESP. OUDE MELHOR QUALIDADE	R\$41,59
54	2	UND	SONDA MILIMETRADA	R\$18,57
55	2	UND	ALVEOLOTOMO	R\$109,99
56	12	UND	AFASTADOR LABIAL TIPO EXPANDEX TAMANHO ADULTO AUTOCLAVAVEL, FLEXIVEL	R\$8,43
57	6	UND	AFASTADOR LABIAL TIPO EXPANDEX TAMANHO INFANTIL AUTOCLAVAVEL FLEXIVEL	R\$7,75
58	12	UND	ESPATULA PARA RESINA N02 AUTOCLAVAVEL EM AÇO INOX	R\$64,26
59	2	UND	PLACA DE VIDRO LISA 4MM	R\$7,77
60	4	UND	PERIOGARD	R\$22,35
61	10	UND	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	R\$83,87
62	3	CX	AGULHA COM FIO ODONTOLOGICO PARA SUTURA SEDA 4.0 AGULHA 1,7MM TRIANGULAR NÃO ABSORVIVEL, TRANÇADO ATRAUMATICA	R\$28,25



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

63	10	CX	AGULHA COM FIO ODONTOLOGICO PARA SUTURA NYLON 4.0 AGULHA 1,7MM TRIANGULAR NÃO ABSORVIVEL, ATRAUMATICA	R\$33,68
64			LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO "PP" 100% LATEX BORRACHA NATURAL COM PO BIO-ABSORVIVEL E LISA, NÃO ESTERIL COM REGISTRO NA ANVISA E M.S., CERTIFICADA E APROVADA PELO MINISTERIO TARBALHO, VALIDADE 5 ANOS, CAIXA CONTENDO 10 CAIXA COM 100 UND.	R\$15,42
65	50	CX	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO "P" 100% LATEX BORRACHA NATURAL COM PO BIO-ABSORVIVEL E LISA, NÃO ESTERIL COM REGISTRO NA ANVISA E M.S., CERTIFICADA E APROVADA PELO MINISTERIO TARBALHO, VALIDADE 5 ANOS, CAIXA CONTENDO 10 CAIXA COM 100 UND.	R\$15,42
66	20	CX	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO "M" 100% LATEX BORRACHA NATURAL COM PO BIO-ABSORVIVEL E LISA, NÃO ESTERIL COM REGISTRO NA ANVISA E M.S., CERTIFICADA E APROVADA PELO MINISTERIO TARBALHO, VALIDADE 5 ANOS, CAIXA CONTENDO 10 CAIXA COM 100 UND.	R\$15,42
67	4	UND	ESCOVINHA PARA UNHA EM PLASTICO RESISTENTE 028CM- 6CM	R\$4,40
68	2	UND	ULTRASSOM CAVITADOR PNEUMÁTICO CAVFLEX 6000 3 PONTAS- MOVIMENTO ELÍPTICO DA PONTA, MUITO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE TÁRTAROS. O DESENHO ESTILIZADO, SEU CABO ANATÔMICO E SEU BAIXO PESO REDUZEM O CANSAÇO EM TRATAMENTOS LONGOS.O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PROPORCIONA À SUPERFÍCIE A SER TRATADÁ UMA TEMPERATURA AMENA E CONSTANTE, SEM CAUSAR DANOS AO INSERTO OU ÁREA TRATADA.FÁCIL INSTALAÇÃO.ACOMPANHA TRÊS INSERTOS (TIPS) DE ALTA QUALIDADE (PÉRIO SP, PÉRIO SB E PÉRIO SE).	R\$700,29
69	3000	UND	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 10CMX10CM FECHADA 20CM X 40CM ABERTA 5 DOBRAS 8 CAMADAS 100% ALGODÃO 13 FIOS BOA ABSORÇÃO SECREÇÃO EM CURATIVOS EM GERAL	R\$0,45



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

70	2	UND	SELADORA DE MESA COM GUILHOTINA. POSSUI ACIONAMENTO MANUAL COM REGULAGEM TEMPERATURA (AQUECIMENTO). SUPORTE PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGULAGENS PARA DIFERENTES TAMANHOS DE PAPÉIS E ATÉ 30 CM DE ÁREA DE SELAGEM. AJUSTE DA TEMPERATURA DE SELAGEM. PERMITE AJUSTE PARA UMA SELAGEM SEGURA E RÁPIDA. ALÉM DE POSSUIR RESISTÊNCIAS ISOLADAS, INIBINDO O RISCO DE QUEIMAR O PAPEL. BRAÇO DE SELAGEM COM TRAVA. FECHAMENTO MEDIANTE ALAVANCA MANUAL COM TRAVA. TRAZ MAIOR SEGURANÇA PARA QUEM ESTÁ MANUSEANDO O EQUIPAMENTO. TRILHO DE CORTE DUPLO (DOIS LADOS). CORTADOR DE PAPEL TIPO TRILHO QUE CORTA EM AMBOS SENTIDOS. CORPO EM AÇO INOX. GARANTE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. POTENCIA 220V E COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$222,00
71	500	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL DE 10CM X 10CM 8 CAMADAS COM 5 DOBRAS 13 FIOS PACOTE CONTEM 500UND DE BOA QUALIDADE E BOA ABSORÇÃO SECREÇÃO EM GERAL	R\$11,55
72	500	UND	SOLUÇÃO DE ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM BEM. COM 1 LTITRO	R\$5,85
73	300	UND	ÁLCOOL 92% EMBALAGEM DE 1 LITRO	R\$7,76
74	5	UND	ESPATULA SIMPLES Nº 24 TIPO GOLGRAN	R\$12,00
75	5	CX	ANESTESICO TIPO LIDOSTESIN 2% 1:50:2:000 COM NOREPINEFRINA MEDIA	R\$48,69
76	10	UND	RESINA WAVE FLOW SDI 1GRAMA	R\$63,95
77	5	FRASCO	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%	R\$19,34

LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, referente ao processo, até as 14:00 horas do dia 18 de abril de 2018, na Secretaria de Administração do município de União do Oeste.

UNIÃO DO OESTE/SC, em 02 de abril de 2018.

VITORIO GUBERT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de União do Oeste/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de ____ de _____ de 2018.

PROPONENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO VI

Minuta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO Nº 5/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018

VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2018, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos, o Município de União do Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.692.396/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Gestor Sr....., no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 5/2018, **RESOLVE**: Registrar o(s) preço(s) da empresa, de acordo com a classificação no item por ela alcançado, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS**, conforme itens descritos no quadro abaixo:

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Sr. Vitório Gubert, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA ENTREGA

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa, a critério do Município de União do Oeste/FMS, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os MATERIAIS, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento a entrega deverá ser efetivada em até 10 dias, na Unidade Sanitária de Saúde.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3. Os materiais e equipamentos somente serão requisitados se houver necessidade dos mesmos, sendo que após solicitação os mesmos deverão ser entregues em até 10 dias.

5. DO PAGAMENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dias após cada entrega e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.

5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Entidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE

Órgão – 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade – 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade - 2.036 MANUT. ATIVIDADES DA SAÚDE

Elemento de Despesa: 37 - 3.3.90.00.00.00.00.00

Elemento de Despesa: 14 - 4.4.90.00.00.00.00.00

Projeto Atividade - 2.037 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 15 - 3.3.90.00.00.00.00.00

Projeto Atividade - 2.038 MANUT. DO PAB VARIÁVEL

Elemento de Despesa: 21 - 3.3.90.00.00.00.00.00

Projeto Atividade - 2.039 MANUT. BL MAC AMB. E HOSP. LIM. FINANCEIROS

Elemento de Despesa: 24 - 3.3.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. fornecer os materiais quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 5/2018.

8. DAS PENALIDADES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

- a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 5/2018 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não fornecer os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10.DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público do Município de União do Oeste.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 5/2018 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

CONTRATANTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____